

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 021/05

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 108ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de junho de 2005,

RESOLVE

Aprovar a indicação da 1ª Plenária Estadual Extraordinária de Conselhos de Saúde realizada no dia 21 de maio de 2005, na cidade de Curitiba, dos Conselheiros abaixo nominados para compor a Coordenação Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde:

Pólo Leste – Regionais: 1ª e 2ª

- Titular: Reinaldo Onofre Svakisz - Araucária
- Suplente: Édson Luiz Schenerder – Curitiba

Pólo Campos Gerais – Regionais: 3ª, 4ª, 6ª, 21ª

- Titular: Angelina Beatriz da Silva - Castro
- Suplente: Dulcenéia R.M Freitas – Palmeira

Pólo Centro Sul – Regionais: 5ª, 7ª e 8ª RS

- Titular: José Walter Batista da Silva - Pato Branco
- Suplente: José Antônio Brugnara

Pólo Noroeste – Regionais: 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª

- Titular: Ricardo Cardoso Martins - Loanda
- Suplente: Leila Vanda da Silva - Paranavaí

Pólo Oeste – Regionais: 9ª, 10ª e 20ª

- Titular: Fátima Siqueira – Foz do Iguaçu
- Suplente: Pedro Lírio – Assis Chateaubriand

Pólo Norte – Regionais: 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 22ª

- Titular: Euclides Gonçalves - Araçongas
- Suplente: Josiane Fonseca Pereira Chagas – Sto. Antônio da Platina

Curitiba, 29 de junho de 2005.

Maria Goretti David Lopes
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 21/05, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde